



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

(Revogado pelo Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.)

~~DECRETO Nº 1.026, DE 25 DE MAIO DE 2015.~~

~~Altera estruturas organizacionais da
Administração Direta do Poder Executivo,
na forma que especifica.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º e Anexo II da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013,~~

~~D E C R E T A:~~

~~**Art. 1º** São acrescentadas duas funções gratificadas com a nomenclatura “Supervisor de Atendimento – Resolve Palmas” e simbologia FG, ao Anexo Único do Decreto 852, de 3 de setembro de 2014, estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde.~~

~~**Art. 2º** São acrescentadas quatro funções gratificadas com a nomenclatura “Supervisor de Atendimento – Resolve Palmas” e simbologia FG, ao Anexo Único do Decreto 854, de 9 de setembro de 2014, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças.~~

~~**Art. 3º** O art. 1º do Decreto 854, de 9 de setembro de 2014, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, passa a vigorar sem os itens 1.4.1.1 – Divisão de Atendimento – Central e 1.4.1.2 – Divisão de Atendimento – Taquaralto.~~

~~Parágrafo único. São extintas do Anexo Único ao Decreto 854, de 9 de setembro de 2014, as seguintes funções gratificadas:~~

~~I – Chefe da Divisão de Atendimento – Central, simbologia FG.~~

~~II – Chefe da Divisão de Atendimento – Taquaralto, simbologia FG.~~

~~**Art. 4º** São acrescentadas duas funções gratificadas com a nomenclatura “Supervisor de Atendimento – Resolve Palmas” e simbologia FG, ao Anexo Único do Decreto 855, de 25 de setembro de 2014, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.~~

~~**Art. 5º** São acrescentadas duas funções gratificadas com a nomenclatura “Supervisor de Atendimento – Resolve Palmas” e simbologia FG, ao Anexo Único do Decreto 864, de 12 de setembro de 2014, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável.~~



PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

~~**Art. 6º** O art. 1º do Decreto 864, de 12 de setembro de 2014, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, passa a vigorar sem o item 1.3.1.3 – Divisão de Protocolo.~~

~~Parágrafo único. É extinta do Anexo Único ao Decreto 864, de 12 de setembro de 2014, a função gratificada com a nomenclatura “Chefe da Divisão de Protocolo”, simbologia FG.~~

~~**Art. 7º** É acrescida uma função gratificada com a nomenclatura “Supervisor de Atendimento – Resolve Palmas” e simbologia FG, ao Anexo Único do Decreto 945, de 13 de janeiro de 2015, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor.~~

~~**Art. 8º** O item 1.8 – Diretoria de Mobilização Comunitária, do art. 1º do Decreto 910, de 17 de novembro de 2014, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, passa a vigorar como item 1.8 – Diretoria de Atendimento – Resolve Palmas.~~

~~Parágrafo único. O cargo de provimento em comissão com a nomenclatura “Diretor de Mobilização Comunitária” e simbologia DAS-4, do Anexo Único do Decreto 910, de 17 de novembro de 2014, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, passa a vigorar com a nomenclatura “Diretor de Atendimento – Resolve Palmas” e simbologia DAS-4, mantido o atual ocupante.~~

~~**Art. 9º** São acrescidos os subitens 1.4.1.1 – Divisão de Recursos Humanos, 1.8.1 – Divisão de Apoio Administrativo, 1.8.2 – Divisão de Gestão de Informação e Qualidade, 1.8.3 – Núcleo Setorial de Atendimento – Trâmite e Documentação, 1.8.4 – Núcleo Setorial de Atendimento – Unidades Descentralizadas, e 1.8.5 – Unidade de Atendimento – Relacionamento ao art. 1º do Decreto 910, de 17 de novembro de 2014, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais. [\(Revogado pelo Decreto nº 1.226, de 15 de abril de 2016\).](#)~~

~~Parágrafo único. São acrescidos ao Anexo Único do Decreto 910, de 17 de novembro de 2014, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais: [\(Revogado pelo Decreto nº 1.226, de 15 de abril de 2016\).](#)~~

~~I – três funções gratificadas com as respectivas nomenclaturas “Chefe da Divisão de Recursos Humanos”, “Chefe da Divisão de Apoio Administrativo” e “Chefe da Divisão de Gestão de Informação e Qualidade”, ambas com simbologia FG; [\(Revogado pelo Decreto nº 1.226, de 15 de abril de 2016\).](#)~~

~~II – três cargos de provimento em comissão com as respectivas nomenclaturas “Chefe do Núcleo Setorial de Atendimento – Trâmite e Documentação”, “Chefe do Núcleo Setorial de Atendimento – Unidades~~



PREFEITURA DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

~~Descentralizadas” e “Chefe da Unidade de Atendimento — Relacionamento, ambos com simbologia DAS-7. [\(Revogado pelo Decreto nº 1.226, de 15 de abril de 2016\).](#)~~

~~**Art. 10.** São atribuições da Diretoria de Atendimento — Resolve Palmas, unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais: [\(Revogado pelo Decreto nº 1.226, de 15 de abril de 2016\).](#)~~

~~I — aperfeiçoar a relação da Administração com os cidadãos, garantindo a acessibilidade aos serviços da Prefeitura Municipal e a qualidade no atendimento aos usuários; [\(Revogado pelo Decreto nº 1.226, de 15 de abril de 2016\).](#)~~

~~II — fornecer aos demais órgão e entidades da administração Municipal, quando solicitado, os dados e informações de seus respectivos interesses, coletados através dos canais de relação com os cidadãos, sob sua gestão; [\(Revogado pelo Decreto nº 1.226, de 15 de abril de 2016\).](#)~~

~~III — promover a integração operacional entre as unidades de atendimento ao cidadão e os demais órgão e entidades da Administração Municipal; [\(Revogado pelo Decreto nº 1.226, de 15 de abril de 2016\).](#)~~

~~IV — planejar e desenvolver, conforme acompanhamento e avaliação de desempenho, capacitação e treinamento para os servidores da área; [\(Revogado pelo Decreto nº 1.226, de 15 de abril de 2016\).](#)~~

~~V — coordenar o atendimento presencial de todas as unidades de atendimento, avaliando e registrando o nível de desempenho alcançado na prestação dos serviços; [\(Revogado pelo Decreto nº 1.226, de 15 de abril de 2016\).](#)~~

~~VI — propor e promover ações de melhoria de procedimento e sistema de informação, com o objetivo de aperfeiçoar o atendimento ao cidadão e à população em geral; [\(Revogado pelo Decreto nº 1.226, de 15 de abril de 2016\).](#)~~

~~VII — gerenciar as informações e o fluxo dos documentos decorrente da prestação de serviço ao cidadão por meio das unidades de atendimento. [\(Revogado pelo Decreto nº 1.226, de 15 de abril de 2016\).](#)~~

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais